



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.235/87

• AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes legais APROVOU E SU SANCIONOU A SEQUENTE LEI:—

Artigo 1º) — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. JOÃO BATISTA MARQUES parte do lote nº 09 (nove) da quadra ACE, sito à rua Jerônimo Monteiro, com 180 M2, à Sra. Lúcia Maria da Conceição Pinto, parte do lote nº 12 (doze) da quadra ACE, à rua Antônio Sampaio e ao Sr. Alcides Marcelino de Oliveira a outra metade do lote nº 12 (doze) da mesma quadra, com 300 M2;

Artigo 2º) — Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para início e término da obra de edificação (construção);

Artigo 3º) — Findo o prazo estabelecido no Artigo 2º desta Lei e a edificação (Construção) não sido realizada a presente doação tornará sem efeito, reincorporando o referido terreno ao Patrimônio Público Municipal;

Artigo 4º) — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 11 de maio de 1987.

JOSE FRANCISCO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 11 de maio de 1987.